

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MÚSICAS PARA O  
FEJACAN 14ª EDIÇÃO – FESTIVAL  
JACAREZINHENSE DA CANÇÃO DE 2019, NA  
UNIDADE DO SESC EM JACAREZINHO.**

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC – Administração Regional no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC-Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 5.dez.1967, com ato constitutivo registrado sob o nº 2.716, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, estando a entidade consignada, neste Estado, como 'Administração Regional no Estado do Paraná', com ato constitutivo registrado sob nº 5.999, microfilme nº 385.043, de 27.jun.1979, Livro 'A', no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, de Curitiba, PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.584.427/0001-72, com sede na rua Visconde do Rio Branco, 931, Mercês, CEP: 80410-001, em Curitiba, PR, neste ato representado por seu Diretor Regional, EMERSON SEXTOS, brasileiro, divorciado, contador, com identidade/RG nº 5.144.321-7 SSP/PR e CPF nº 850.476.949-68, torna público aos interessados que estarão abertas, a partir de 29 de Julho de 2019, as inscrições para SELEÇÃO DE MÚSICAS PARA O FEJACAN 14ª EDIÇÃO – FESTIVAL JACAREZINHENSE DA CANÇÃO DO SESC JACAREZINHO/2019, com procedimento regido pelas condições deste Edital, cujo processamento e julgamento serão realizados por uma Comissão Organizadora, especialmente designada.

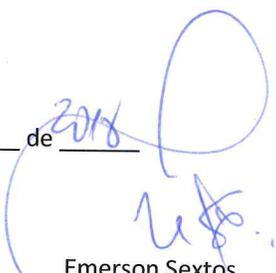
O Edital está à disposição dos interessados, no site <https://www.sescpr.com.br/cultura/editais/> ou na Unidade SESC JACAREZINHO, situada na RUA DOIS DE ABRIL, 720, CENTRO - Jacarezinho - Paraná. Demais informações serão fornecidas pelo telefone (43) 3511-2700 ou (43) 35112719, ou e-mail [elainestramare@sescpr.com.br](mailto:elainestramare@sescpr.com.br).

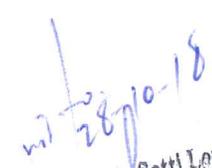
Curitiba

31 de outubro

de

2019

  
Emerson Sextos  
Diretor Regional Sesc/PR

  
Carlos Alberto de Sotti Lopes  
Advogado – OAB/PR nº 600  
SESC/PR



Georgeta Barbosa de França  
Gerente de Cultura

  
Maristela M. Carrara Bruneri  
Diretora da Divisão de Educação,  
Cultura e Ação Social  
SESC PR

## 1. DO OBJETO

O objeto do presente Edital é a SELEÇÃO DE MÚSICAS PARA O FEJACAN 14ª EDIÇÃO – FESTIVAL JACAREZINHENSE DA CANÇÃO DO SESC JACAREZINHO/2019 conforme características exigidas neste regulamento e seus Anexos.

## 2. APRESENTAÇÃO

O SESC – Serviço Social do Comércio atua em todo o Brasil e desenvolve projetos que fortalecem a produção cultural de diferentes regiões. Dessa forma, oferece programações pautadas na diversidade de gêneros e estilos, bem como ações formativas - como cursos e oficinas - que possibilitam a qualificação de profissionais da área e o aprendizado de estudantes.

Na Música, vários projetos compõem o *portfólio* de ações do SESC/PR. São ações que buscam proporcionar diferentes vivências musicais para o público paranaense, formando plateia e fortalecendo a cena musical brasileira. Nessa linha, foram criados festivais e mostras musicais, que também tem como objetivo a criação de meios de difusão da produção musical, proporcionando o intercâmbio entre músicos e produtores.

Baseado nesses princípios, o FEJACAN – FESTIVAL JACAREZINHENSE DA CANÇÃO é uma mostra de música que cria oportunidades de formação para os músicos e compositores, bem como oportuniza a apreciação musical pelo público. O projeto também auxilia na construção do mapeamento de músicos e demais envolvidos no cenário brasileiro da música.

O FEJACAN é composto pelas apresentações das músicas selecionadas e por atividades diversas de formação de plateia junto às escolas municipais e público geral de Jacarezinho e região. Na semana de realização do FEJACAN, por exemplo, são levadas apresentações musicais didáticas a alunos, ampliando o acesso cultural e colaborando para a formação de plateia.

## 3. OBJETIVOS

3.1 O FEJACAN 14ª EDIÇÃO – FESTIVAL JACAREZINHENSE DA CANÇÃO DO SESC JACAREZINHO/2019 – tem como objetivos principais:

3.1.1 Selecionar, dentre todas as inscrições, no máximo 26 (vinte e seis) músicas para apresentação na Mostra de Música e, destas, no mínimo 01 (uma) e no máximo 03 (três) de um mesmo artista/grupo.

3.1.2 Contribuir para o desenvolvimento da produção musical do Estado do Paraná, bem como das diversas regiões do país, especialmente aquela que resulta de processos de pesquisa e experimentação da linguagem musical.

3.1.3 Promover o intercâmbio cultural.

3.1.4 Criar meios de difusão da produção musical que se contrapõe aos modelos já consolidados e difundidos, dando ênfase à valorização da cultura local.

3.1.5 Criar oportunidades de apreciação musical, com vistas à formação de plateia.

3.1.6 Criar um ambiente de relacionamento entre músicos, produtores e profissionais do Sesc, com vistas ao intercâmbio de informações e trocas de experiências.

#### 4. CRONOGRAMA

4.1 Inscrições: de 29 de Julho a 02 de Setembro de 2019 pelo site <http://www.sescpr.com.br>

4.2 Divulgação de resultados no site <http://www.sescpr.com.br> a partir de 07 de Outubro de 2019.

4.3 Apresentações musicais: 21 e 22 de Novembro de 2019, às 20h30min.

4.4 Datas de apresentações no FEJACAN<sup>f</sup> nas Escolas: de 20 a 22 de Novembro de 2019. Os artistas/grupos que se apresentam nessas ações são participantes selecionados para o FEJACAN, convidados especificamente para esse fim.

4.5 Rodas de bate-papo: promoção de encontros temáticos com os participantes do FEJACAN para estimular o intercâmbio cultural entre eles e demais interessados.

#### 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão ser inscritas composições instrumentais, de caráter popular ou erudito, e/ou canções de diversos gêneros em língua portuguesa ou idioma indígena, desde que sejam originais (composições próprias) ou cuja interpretação é devidamente autorizada pelo compositor e não tenham sido apresentadas ou inscritas no FEJACAN em edições anteriores.

5.2 A inscrição deve ser feita por um intérprete responsável, que deverá **obrigatoriamente** inscrever 03 (três) músicas diferentes. Lembrando que a(s) música(s) cadastrada(s), caso selecionada(s), deve(m) ser executada(s) pelo mesmo intérprete/grupo do arquivo de vídeo enviado para avaliação e informado na ficha de inscrição.

5.3 A mostra **NÃO** oferecerá **BANDA DE APOIO**, portanto, os selecionados deverão se apresentar em conformidade com o vídeo enviado no momento de inscrição no FEJACAN.

5.4 Os instrumentos musicais necessários para a apresentação (com exceção do piano e bateria, que são oferecidos pela organização do evento), devem ser levados pelos músicos para a apresentação, ensaios e passagem de som.

5.5 O responsável pela inscrição (intérprete solo ou grupo) deverá, obrigatoriamente, preencher todos os campos e inserir todos os arquivos solicitados na ficha de inscrição para que esta seja válida.

5.6 Os candidatos devem ter nacionalidade brasileira e/ou residência fixa no território brasileiro.

5.7 Para realizar a inscrição, os candidatos devem disponibilizar os vídeos com as gravações de cada uma das 03 (três) músicas inscritas por meio do *site* [www.youtube.com](http://www.youtube.com).

5.8 Após o preenchimento da ficha de inscrição e disponibilização dos *links* dos vídeos, deve-se guardar o número da sua inscrição e senha, pois serão necessários para posterior acesso, finalização e impressão de comprovante de inscrição.

5.9 Funcionários do Sesc, Senac, Fecomércio PR e da Prefeitura Municipal de Jacarezinho não poderão participar.

5.10 O prazo final para inscrições será às 23h59 do dia 02 de Setembro de 2019. Serão desconsideradas as inscrições que não forem postadas integralmente até esta data, sendo automaticamente **ELIMINADAS**.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição é gratuita e deverá ser realizada no período entre 09h do dia 29 de julho de 2019 e 23h59 do dia 02 de setembro de 2019, exclusivamente pelo *site* <http://www.sescpr.com.br>.

6.2 Primeiramente, os candidatos deverão disponibilizar vídeos de 03 (três) músicas diferentes, obrigatoriamente, a participarem da seleção, no *site* [www.youtube.com](http://www.youtube.com).

6.3 Logo após, o intérprete responsável deverá acessar o *site* <http://www.sescpr.com.br> e entrar no *link* das inscrições FEJACAN 2019, ler atentamente as informações disponibilizadas nas páginas da ficha de inscrição e, posteriormente, preencher todos os dados solicitados.

Parágrafo único: o registro em vídeo dos 03 trabalhos propostos deverá ser feito na íntegra, sem cortes, demonstrando a interpretação dos músicos. Não serão aceitos vídeos compostos por imagens e/ou *slideshow*; e videoclipes compostos por imagens que não sejam condizentes diretamente com a performance musical dos candidatos.

## 7. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

7.1 Serão inabilitadas as inscrições que não atenderem, no todo ou em parte, as condições estabelecidas neste edital.

7.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo sob qualquer hipótese ou argumento (como falta de energia elétrica, problemas com servidores, sobrecarga no sistema, dentre outros).

7.3 A decisão de eventual prorrogação de prazo de inscrições ficará inteiramente a critério e deliberação da Comissão Organizadora.

## 8. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

8.1 A avaliação e seleção dos inscritos serão feitas por uma Comissão Organizadora formada por no mínimo 06 (seis) pessoas, das quais no mínimo 02 (duas) serão especialistas do setor musical.

8.2 A Comissão Organizadora selecionará os participantes segundo os critérios:

- a) Singularidade e originalidade do trabalho.
- b) Caráter inovador do trabalho.
- c) Qualidade artística e técnica do trabalho.
- d) Adequação do trabalho à sua proposta estilística.

Parágrafo único: No *site* de inscrições, o preenchimento do campo “**Descreva sua Carreira Musical**”, de maneira pertinente e objetiva, é de fundamental importância no processo de avaliação por parte da Comissão Organizadora.

8.3 A Comissão Organizadora deverá buscar a diversidade da programação, elegendo músicos ou grupos oriundos de diferentes localidades, que representem os vários gêneros, estilos e movimentos musicais.

8.4 A partir da análise da Comissão Julgadora serão selecionadas até 26 (vinte e seis) músicas para apresentação na Mostra de Música. Essa lista será publicada oficialmente no *site* do SESC Paraná – *link* FEJACAN 2019 <http://www.sescpr.com.br>, a partir do dia 07 de Outubro de 2019.

8.5 Das decisões da Comissão Julgadora em relação ao resultado do julgamento e suas decisões não caberão recurso.

8.6 As músicas selecionadas deverão ser apresentadas, interpretadas e executadas pelos mesmos músicos presentes nos vídeos analisados. É vedado o uso de *playback*.

8.7 No caso de impossibilidade de participação de algum membro integrante dos grupos selecionados, a Comissão Organizadora deverá ser comunicada previamente e os casos serão analisados e decididos isoladamente.

8.8 O **dia de apresentação** dos participantes selecionados no FEJACAN 14ª EDIÇÃO - FESTIVAL JACAREZINHENSE DA CANÇÃO DO SESC JACAREZINHO/2019 ficará a critério da Comissão Organizadora, que fará a **divulgação a partir do dia 07** de Outubro de 2019.

8.9 Após esta divulgação, a Comissão Organizadora selecionará, dentre os participantes, 05 grupos musicais para a realização de apresentações didáticas no FEJACAN nas Escolas da cidade de Jacarezinho, cabendo à Comissão Organizadora o contato direto com os músicos participantes. A seleção pela Curadoria especializada abrangerá os critérios conforme descrição no item 8.2, juntamente aos critérios:

a) Adequação do trabalho à realização de apresentações didáticas.

b) Capacidade de intercâmbio entre a proposta artística com o público escolar (alunos e professores).

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 Cabe à Comissão Organizadora as providências de hospedagem em hotel e refeições (café da manhã, almoço e jantar) durante a permanência dos participantes em Jacarezinho, bem como o pagamento de cachê conforme descrito no item 10.

Parágrafo único: Somente terão direito a hospedagem e refeições (café da manhã, almoço e jantar) os participantes que portarem o comprovante de inscrição no momento de credenciamento (retirada de crachá de identificação) na secretaria do SESC Jacarezinho.

9.2 É obrigatória a presença, disponibilidade e permanência dos participantes em Jacarezinho no dia e horário definidos pela Comissão Organizadora. O período pode compreender **até 02 (dois) dias antes das apresentações, para realização da passagem de som da música(s) selecionada(s), e até 01 (um) dia após a apresentação do artista/grupo no evento da Mostra de Música**. O não comparecimento e/ou ausência do local, implica na DESCLASSIFICAÇÃO e CANCELAMENTO DA APRESENTAÇÃO do participante.

9.3 Durante a sua permanência em Jacarezinho, os selecionados deverão participar das atividades de divulgação do evento, propostas pela organização do FEJACAN 2019 (imprensa, ações de relacionamento, etc.).

9.4 Os selecionados são obrigatoriamente responsáveis pela liberação de cobrança sobre o direito autoral da música a ser executada no festival. Cabe aos selecionados apresentar a documentação comprovando a não vinculação dos autores das músicas ao ECAD e/ou associações filiadas a este órgão; ou comprovantes de liberação dos direitos autorais da(s) música(s) selecionada(s) junto a essas. A documentação que comprova a liberação de cobrança dos direitos autorais deverá ser encaminhada em no máximo 01 (um) mês após a publicação dos selecionados, para o *e-mail* elainestramare@sescpr.com.br. Caso o responsável não cumpra o prazo de liberação, a Comissão Organizadora poderá realizar a DESCLASSIFICAÇÃO e CANCELAMENTO DA APRESENTAÇÃO do participante.

## 10. DA REMUNERAÇÃO DOS SELECIONADOS

10.1 Será realizado pagamento de cachê ao intérprete/grupo musical que tiver música(s) selecionada(s) para a Mostra de Música. A remuneração será concedida por música selecionada em categorias, de acordo com os seguintes critérios:

**a) categoria 01 – Jacarezinho**

01 música selecionada: R\$ 500,00

02 músicas selecionadas: R\$ 665,00

03 músicas selecionadas: R\$ 885,00

**b) categoria 02 – até 149 km de distância até Jacarezinho**

01 música selecionada: R\$ 800,00

02 músicas selecionadas: R\$ 1.064,00

03 músicas selecionadas: R\$ 1.415,00

**c) categoria 03 - acima de 150 km de distância até Jacarezinho**

01 música selecionada: R\$ 1.800,00

02 músicas selecionadas: R\$ 2.394,00

03 músicas selecionadas: R\$ 3.184,00

10.2 A distância entre a cidade de origem e a cidade de Jacarezinho será verificada através do *Google Maps* <https://www.google.com.br/maps>, a partir do comprovante de endereço do responsável, valendo sempre a menor rota indicada neste *site*.

10.3 Para que se possa efetivar o pagamento de cachê, o participante responsável pela inscrição deverá apresentar obrigatoriamente:

- **Comprovante da inscrição no Fejacan 2019;**
- **Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);**
- **Comprovante de endereço de residência, com emissão em prazo máximo de 90 dias;**
- **Cópia do nº da inscrição no INSS e/ou o nº do PIS;**
- **Cópia de Comprovante de Domicílio Bancário, documento que contenha as informações da conta bancária (Nome do Banco, Agência, Conta) e do nome do titular responsável da conta.**
- **Declaração de Representatividade (conforme Anexo I) devidamente preenchida e assinada por todos os integrantes do grupo.**
- **Autorização para Depósito em Conta Corrente (conforme Anexo II) devidamente preenchida e assinada pelo responsável representante do grupo.**

10.4 Os documentos exigidos no item 10.3 devem ser digitalizados e encaminhados para o Sesc por meio do endereço de *e-mail* [elainestramare@sescpr.com.br](mailto:elainestramare@sescpr.com.br), após contato direto da Comissão Organizadora com o participante responsável.

10.5 A não apresentação da documentação solicitada no item 10.3 compromete o processo de pagamento de cachê por parte do SESC Paraná, que somente o efetuará via depósito em conta bancária, cujo titular deverá ser o responsável pela inscrição. O prazo para depósito será de até 10 (dez) dias úteis após a data de apresentação do intérprete/grupo musical.

10.6 Para os selecionados para o projeto **FEJACAN nas Escolas**, será concedida remuneração no valor líquido de R\$ 300,00 (trezentos reais) para cada apresentação, independente da distância de origem do intérprete responsável e demais integrantes do grupo musical da cidade de Jacarezinho.

10.7 Os valores, conforme descritos no Item 10.1, correspondem aos valores líquidos, após a devida retenção dos tributos e contribuições pela Instituição, conforme legislação vigente.

## 11. DO LOCAL DAS APRESENTAÇÕES

11.1 As apresentações musicais serão realizadas no Cine Teatro Iguaçu, localizado na Rua Paraná, sem número - Centro, Jacarezinho, PR.

11.2 Os grupos e músicos deverão ocupar a Sala de Espetáculos exclusivamente nos períodos e horários determinados pela Comissão Organizadora, respeitadas as normas de funcionamento, legislação do trabalho, segurança e demais procedimentos usualmente adotados.

11.3 Os artistas deverão estar no local de apresentação seguindo o mínimo de 01 (uma) hora de antecedência ao início do evento, nos dias de Mostra de Música.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É obrigatório o uso do crachá de participante para acesso ao teatro, transporte local, hotéis e locais das refeições.

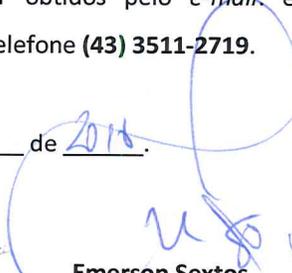
12.2 A critério exclusivo da Comissão Organizadora, as músicas apresentadas no FEJACAN 14ª EDIÇÃO - FESTIVAL JACAREZINHENSE DA CANÇÃO DO SESC JACAREZINHO/2019 poderão ser objeto de gravação de CD, DVD ou veiculação *on-line*, para tanto será assinada uma FICHA DE AUTORIZAÇÃO LEGAL e LIBERAÇÃO DE IMAGEM, que será encaminhada somente aos selecionados.

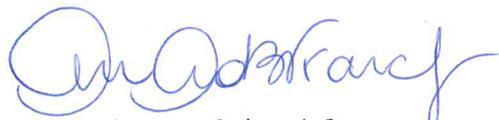
12.3 A ficha de autorização legal, da música selecionada, deverá ser entregue à Comissão organizadora (devidamente preenchida e assinada pelos autores da letra e música), quando da passagem de som (de acordo com horário previamente comunicado).

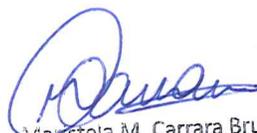
Parágrafo único: Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, tendo por princípio a equivalência de direitos entre todos os inscritos, não cabendo qualquer recurso contra as suas decisões.

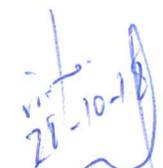
Outros esclarecimentos podem ser obtidos pelo *e-mail*: [elainestramare@sescpr.com.br](mailto:elainestramare@sescpr.com.br), no *site* <http://www.sescpr.com.br>, ou pelo telefone (43) 3511-2719.

Curitiba, 31 de Outubro de 2018.

  
**Emerson Sextos**  
Diretor Regional Sesc/PR

  
Georgeana Barbosa de França  
Gerente de Cultura

  
Maristela M. Carrara Bruneri  
Diretora da Divisão de Educação,  
Cultura e Ação Social  
SESC PR

  
Carlos Alberto de Sotti  
Advogado - OAB/PR nº 61.061  
SESC/PR